

CARTILHA DO **CONTROLE INTERNO**

CARTILHA DO **CONTROLE INTERNO**

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor-Presidente

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor Técnico

ADRIANA BRAGA ROCHA
Diretora Administrativo-Financeiro

CECELIENE RAIMUNDA PEDROSA
Controladora Interna

Equipe Técnica / Elaboração

ROMEU GUIMARÃES CARNEIRO
Assessor de Controle Interno

MEDRYSON PEREIRA MONTEIRO
Técnico de Controle Interno



Secretaria de
Governo



TRABALHO QUE TRANSFORMA





MISSÃO

Planejar, coordenar, fiscalizar e executar a Política Estadual de Trânsito com vistas, primeiramente, à preservação da vida e garantia de um trânsito seguro, bem como promover a prestação de serviços de excelência à população do Estado do Amazonas.

VISÃO

Tornar-se modelo de instituição do Sistema Nacional de Trânsito, notadamente em relação aos serviços de excelência ofertados à população e aos seus usuários, implementando uma política austera de fiscalização que promova um trânsito seguro em todo Estado do Amazonas.

VALORES

Busca de excelência, trabalho em equipe, transparência, austeridade, humanização e altruísmo, responsabilidade socioambiental, e compromisso com a vida.

O QUE É CONTROLADORIA INTERNA?

A Controladoria Interna é uma função dentro das organizações, que envolve o planejamento, a execução e a supervisão de atividades destinadas a garantir a eficiência, eficácia, transparência em conformidade com as leis e regulamentos, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira adequada e que os objetivos institucionais sejam alcançados.

O CONTROLE INTERNO

Exercido com o objetivo de atender as normas, regulamentos internos e procedimentos que garantam a boa execução administrativa do serviço público realizado. Desta maneira, controlar significa fiscalizar as atividades das pessoas físicas e jurídicas, assegurando que a entidade visada não se desvie das normas preestabelecidas ou das boas práticas recomendadas.

CONTROLE INTERNO

Refere-se às ações e procedimentos individuais implementados para garantir a conformidade, eficiência e eficácia das operações e o cumprimento dos objetivos institucionais.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Conjunto estruturado e integrado de controles internos, políticas, procedimentos e processos que visam garantir a governança eficaz, transparência, responsabilidade e conformidade dentro da organização pública.

PRINCÍPIOS QUE REGEM A --- CONTROADORIA INTERNA

O Controle Interno desempenha um papel vital ao garantir que a instituição opere de acordo com os princípios, contribuindo para a confiança pública e a utilização eficiente dos recursos.

TRANSPARÊNCIA ---

Abertura e clareza na comunicação das atividades, decisões e informações da instituição, facilitando a detecção de irregularidades.

EFICÁCIA E EFICIÊNCIA ---

Busca de métodos para alcançar os objetivos organizacional de maneira mais eficaz e eficiente, maximizando o uso dos recursos disponíveis e melhorando os resultados operacionais.

CONFORMIDADE ---

Garantindo que todas as operações e atividades estejam em conformidade com as leis, regulamentos e políticas internas. Desta maneira, evita penalidade legais e financeiras além de preservar a reputação da instituição.

SEGREGAÇÃO DE INFORMAÇÕES ---

Separação das responsabilidades e funções para reduzir o risco de erro ou fraude. Assim, minimiza conflitos de interesse e aumenta a segurança dos processos.

FUNÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA

As funções exercidas pela Controladoria Interna incluem:

Revisão e monitoramento dos processos e Avaliação de programas e políticas públicas: Acompanhamento e avaliação contínua das atividades e programas, visando assegurar que os objetivos sejam alcançados de maneira eficaz e eficiente;

Análise de riscos e recomendação de medidas corretivas: Visa realizar a identificação, avaliação e mitigação de riscos associados às atividades;

Conformidade: Visa garantir que as operações realizadas estejam em conformidade com as leis, regulamentos e políticas públicas;

Auditoria Interna de desempenho, financeira e conformidade: Realização de auditorias a fim de avaliar a integridade e a eficácia dos controles internos e a precisão das informações financeiras e operacionais;

Relatório de auditoria e acompanhamento das recomendações: Visa detalhar os achados, conclusões e recomendações baseadas na análise dos processos, sistemas e operações auditadas, sendo crucial para a transparência pública e melhoria contínua dentro da instituição;

Transparência e Prestação de Contas: Realizar a promoção da transparência, garantindo que o gestor público preste contas em conformidade com a lei.

Promoção de boas práticas de governança e gestão pública: Refere-se à implementação e ao fortalecimento de processos, políticas e comportamentos que assegurem a eficiência, transparência, responsabilidade e ética na administração pública.

CONTROLE INTERNO

Realizado pelo próprio órgão público, devendo ser realizado de forma contínua e focado na melhoria dos processos e na conformidade interna.



CONTROLE EXTERNO

Realizado por entidades externas e independentes, como Tribunal de Contas e Controladoria Geral do Estado, com foco na fiscalização e na garantia de que os recursos públicos estão sendo utilizados de maneira adequada e conforme a legislação.

Constituição Federal: Artigos 70 a 75, determinando a necessidade de sistemas de controle interno e externo no âmbito da administração pública brasileira, aplicáveis a todos os estados.

Constituição do Estado do Amazonas: Constituição do Estado do Amazonas: Define a estrutura e as competências do sistema de controle interno do estado, visando assegurar a legalidade, moralidade, eficiência e economicidade dos atos administrativos.

Lei Complementar nº 101/2000: Conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e estabelece a obrigatoriedade dos sistemas de controle interno na administração pública.

Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (Lei nº 2.423/1996): Estabelece as atribuições e competências do TCE/AM, incluindo o papel do controle interna na fiscalização dos recursos públicos;

Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527/2011): Regulamenta o direito de acesso às informações públicas e determina a transparência ativa e passiva dos órgãos públicos, incluindo os mecanismos de controle interno.

Regimentos Internos e Normas Complementares: Instruções normativas da Controladoria Geral do Estado do Amazonas, que regulamentam aspectos específicos do controle interno no estado, detalhando procedimentos, responsabilidade e fluxos de trabalho.



Secretaria de
Governo



TRABALHO QUE TRANSFORMA